

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 2474/2022

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 3º da Portaria PROINFRA/FURG nº 2194/2022, de 1º de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 3º

I – os servidores deverão estar disponíveis para contato diário durante o horário administrativo da unidade, ou seja, de segunda a sexta, 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Assim, deverá ser disponibilizado pelo servidor ingressante no Programa de Gestão o número de celular pessoal, ou, ainda, quando possuir ramal próprio, poderá optar em proceder o desvio do ramal para seu respectivo celular;

II

III – quando não houver atendimento imediato pelos meios elencados nos incisos I e II, o servidor deverá retornar o contato em até 120 minutos;

IV

V

VI

Parágrafo único. O horário de disponibilidade indicado no inciso I do *caput* não se aplica aos servidores que possuam redução de carga horária, os quais deverão estar disponíveis em períodos de tempo equivalentes à sua jornada reduzida. No presente caso, o horário de disponibilidade deverá ser acordado com a chefia imediata quando da elaboração do respectivo plano de trabalho." (NR)

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 30 de setembro de 2022.

Rafael Gonzales Rocha
Pró-Reitor de Infraestrutura